PARECER Nº 359/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 112/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "altera o §1º, do art. 52, da Lei Municipal nº 8.298, de 03/07/2017, que 'dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores'".

Em resumo, o projeto propõe alterar a redação do §1º, do art. 52, da Lei Municipal nº 8.298, de 03/07/2017, para excluir a exigência da condição de apostilamento com enquadramento funcional no Grupo D, do Anexo III-VI desta Lei para nomeação no cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal.

Em sua justificativa, a Mesa Diretora sustenta que as alterações propostas ao texto da Lei Municipal nº 8.298/17, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus servidores "tem apenas por objetivo permitir que o Secretário Legislativo tenha condições legais de ser substituído em suas férias, licença de saúde e ausências temporárias de acordo com a legislação vigente. Pois no momento o texto original da Lei inviabiliza sua substituição temporária. Sendo que tal alteração não gera absolutamente nenhum encargo ou aumento despesa, sendo apenas uma questão técnica redacional".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerado a adequação legal indicada para a tramitação regular do projeto, e dados os reflexos positivos da medida proposta, o projeto demonstra atendimento ao interesse público.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 112/2023.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 20/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hilton de Aguiar
Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa
Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 112/2023